LEI MUNICIPAL Nº 033/05
Data: 09 de novembro de 2005
Origem: Legislativo

INSTITUI O TÍTULO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica instituído, no âmbito do município de Itapoá, o título denominado *Servidor Público Padrão* visando homenagear servidores e empregados públicos municipais, sejam eles ativos ou inativos.
Parágrafo único. O título de que trata a presente Lei será outorgado em forma de diploma.

Art. 2 A proposição será apresentada ao Plenário pela Mesa Diretora após a escolha pelos Servidores Públicos Municipais, em processo eletivo, indicando 1 (um) servidor público municipal.

Art. 3 A sessão solene de entrega do título será na Câmara municipal, no dia do Servidor Público.

Art. 4 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá, 09 de novembro de 2005

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal